



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2025 - SME

PROCESSO Nº P334772/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2025 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através da Secretaria de Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ no 07.598.634/0001-37, neste ato representado por sua Secretária Executiva da Educação, a Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, brasileira, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº sob o CNPJ sob o nº 35.043.876/0001-08, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo apostilamento tem como objeto a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, abaixo relacionada, ao contrato que tem por objeto o "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios VIII para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO".

DOTAÇÕES	RECURSOS
06.01.12.365.0030.2.552.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.365.0030.2.552.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.01.12.365.0030.2.552.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
06.01.12.361.0012.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.361.0012.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.01.12.361.0012.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
06.01.12.361.0012.2.554.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
06.01.12.366.0011.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.366.0011.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.01.12.366.0011.2.556.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar



PREFEITURA DE SOBRAL

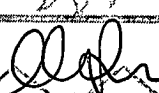
06.01.12.365.0030.2.637.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.365.0030.2.637.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.01.12.365.0030.2.637.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
06.01.12.365.0030.2.637.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação
06.01.12.367.0010.2.668.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
06.01.12.367.0010.2.668.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação
06.01.12.367.0010.2.668.0000.3.3.90.30.00.1.552.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
06.01.12.367.0010.2.668.0000.3.3.90.30.00.1.571.0000.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, é assinado pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 05 de janeiro de 2026.

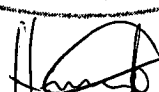

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Secretária Executiva da Educação

TESTEMUNHAS

1.

VISTO:

2.


HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698